

Contratação de Escola
Aviso de abertura de procedimento de seleção
Técnico especializado - Técnico informático

Ano letivo 2022/2023

Por despacho da Senhora Diretora, foi autorizada a contratação de um técnico especializado - **Técnico informático**, para o exercício de funções, com o horário de 35 horas semanais, no Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Amora, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PNPSE).

No desenvolvimento do procedimento concursal para a ocupação do lugar da contratação autorizada, estabelecem-se as condições e fornecem-se as orientações que de seguida se enunciam:

- Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
- Duração do contrato: contrato com duração anual, com termino a 31 de agosto de 2023.
- Carga horária: 35 horas.
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Amora.
- Caracterização das funções:
- Requisitos de admissão:
 1. **Curso/Habilitação** na área da Informática
 2. Entrega do portefólio (documento que não deverá ultrapassar 6 páginas), até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através do mail ***pedroeaneslobato@aepel.org***
- Critérios de seleção:
 1. Avaliação de portefólio, com a ponderação de 30%
 - 1.1 Subcritérios:
 - 1.1.1 Experiência referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso - 15%
 - 1.1.2 Projetos dinamizados pelo próprio na área a concurso - 10%
 - 1.1.3 Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso - 5%
 2. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35%
 - 2.1 Subcritérios:
 - 2.1.1 Experiência na dinamização de projetos educativos - 15%
 - 2.1.2 Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes - 15%.

2.1.3 Motivação e capacidade de comunicação - 5%

3. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%

3.1 Valorização de 1 ponto por cada ano de experiência profissional; correspondendo 20 pontos a quem tem 20 ou mais anos de experiência profissional.

Nota: Os critérios de seleção são valorados numa escala de 0 a 20 pontos de acordo com o artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril.

Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado nos requisitos de admissão.

A aplicação do critério de entrevista de avaliação de competências far-se-á por convocação por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, concluindo-se o processo quando no final de uma tranche houver aceitação por parte do candidato selecionado.

A não entrega dos documentos até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, ou a não comparência à entrevista por parte dos candidatos convocados/notificados, independentemente do motivo, implicará a sua exclusão liminar.

Em situação de empate entre os candidatos, considerar-se-á como critério de desempate a pontuação obtida na entrevista.

Amora, 07 de setembro de 2022

A Diretora

Célia Almeida